

PROCESSO Nº 23408.001836/2017-09
CONTRATO Nº 11/2018 - PALMAS
ADITIVO Nº 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS, E A EMPRESA ELIANE APARECIDA RATTI CARLI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS.

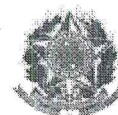
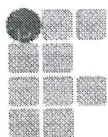
CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0010-06 com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, Trevo da Codapar, na cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ROBERTO CARLOS BIANCHI**, designado conforme Portaria nº 1670 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná/Reitoria/Gabinete, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, portador da matrícula funcional nº 1914862, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ELIANE APARECIDA RATTI CARLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.411.280/0001-47, com sede na Rua Manoel Inácio de Loyola, nº 419, Bairro Centro, Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, neste ato representado pela sua sócia-proprietária, Sra. **ELIANE APARECIDA RATTI CARLI**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23408.001836/2017-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018 cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de fossas do Instituto Federal de Ensino, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Palmas mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:



1.1.1. PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 11/2018, conforme previsto na Cláusula QUINTA - Da Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 26/09/2021 e término em 26/09/2022.

1.1.2. REAJUSTAR o valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-DI de JUNHO, no importe de 34,5437%, conforme Cláusula SÉTIMA do Contrato principal, com efeitos a partir de 26/09/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Considerando o objeto neste termo aditivo, o valor global do contrato para o novo período de vigência entre 26/09/2021 a 26/09/2022 passará de R\$ 4.001,01 (quatro mil um reais e um centavo) para R\$ 4.572,40 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), conforme tabelas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LIMPEZA DE FOSSA	M ³	140	R\$ 28,58	R\$ 4.001,01
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 4.001,01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LIMPEZA DE FOSSA	M ³	140	R\$ 32,66	R\$ 4.572,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 4.572,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154676

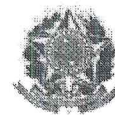
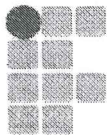
Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE000110



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO



5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

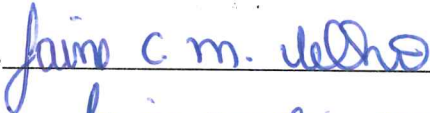
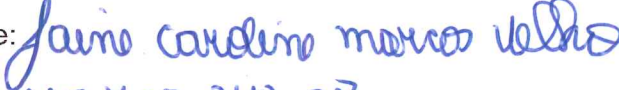
E por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Palmas, 24 de setembro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ROBERTO CARLOS BIANCHI Diretor Geral do Campus Palmas INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR	 ELIANE APARECIDA RATTI CARLI Representante Legal ELIANE APARECIDA RATTI CARLI. Eliane Ap. Ratti Carli CNPJ: 11.211.280/0001-47

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: 
 CPF: 102.948.619-04.

2. 
 Nome: 
 CPF: 118.750.249-28

TABELIONATO
DE NOTAS
DE PALMAS/PR

Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo
Centro Comercial José Paulo II - Centro
Palmas/PR - Tel.: (46) 3262-4981
tabelionatopalmas@gmail.com

PR



-- RECONHECIMENTO DE FIRMA 205917 --

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) ELIANE APARECIDA

RATTI CARLI

Palmas - PR, 24 de setembro de 2021

Em test. da verdade *Isabela*

ISABELLI DE JESUS MATANA - Escrevente

Emolumentos: R\$ 9,46(43,60); FUNDEP: R\$ 0,47 + Funrejus 25: R\$ 2,36 +
ISS (5%): R\$ 0,47 + Selo: R\$ 0,90 - Total: R\$ 13,66

SELO DIGITAL Nº 0870n.sgDuf.VsRKC, Controle: JahQ7.7iu3K - Consulte em
<http://horus.funarpen.com.br/Consulta>



Isabelli de Jesus Matana
Escrevente